Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Sanbenito Bochamonte, 310 - CEP 72.800
Fet. (061) 621-1014

Lei nº 1044 de 08 de junho de 1983.

"Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1983, para regularizar déficit orçamentário de dezembro de 1980".

Considerando o despacho nº 0096/82 do Conselheiro Relator do Conselho de Contas dos Municípios, exarado no processo nº 3.20-001829/82, versando sobre a regularização em exercícios futuros de despesas contabilizadas no mês de dezembro de 1980, à conta de créditos adicionais abertos com recursos a maior de suposto excesso de arrecadação;

Considerando que o previsto excesso de arrecadação não ocorreu em 1980, pelo contrário, houve um déficit Orçamentário no valor de Cr$ 25.152.394,41;

Considerando que nos exercícios de 1981 e 1982, em virtude de indisponibilidade de recursos orçamentários, não foi possível sanear aquela irregularidade:

ORLANDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr$ 25.152.394,41 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos).

Art. 2º - O Crédito autorizado destinar-se-á a cobrir despesas realizadas com recursos de "excesso de arrecadação", nos meses de setembro a dezembro de 1980, pendentes de regularização em exercícios futuros.

Art. 3º - O Crédito Especial a que se refere o art. 1º, terá o seguinte detalhamento:

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Sacramento 355 - CNP 77.520
Tel: (061) 621-1824

Conta nº	Classif.Programática	Classif.Econômica	Valor Cr$
211	0307021 230	3192	25.152.394,41

Art. 4º - Para atender às despesas do referido Crédito Especial, anular-se-à o valor correspondente na dotação Orçamentária: 99.99.999 264- "Reserva de Contigência", do Orçamento do presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA
Presidente

DORIVAN MATIAS TELES
1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO
2º Secretário

nmb.